



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 87/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.011098/2024-68

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício Nº 1195/2024 - DCONT, de 29 de agosto de 2024, que solicita de fiscalização do contrato 23/2023; o contrato 23/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA** (Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, instruído no processo nº 23091.007716/2023-11), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Portaria a serem executados no Campus Central da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, localizado no município de Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Marcelo Gurgel Medeiros** (titular) e **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência.

Art.2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 059/2023, de 26 de junho de 2023.

Art.5º Este ato entra em vigor a partir de 1º de Setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 16:25)

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **f028cea81f**